

OFÍCIO 1948/2019/DT-DG

Em, 31 de maio de 2019

Ao Sr.

Thiago Figueiredo Santana

DIRETORIA DE GESTÃO E APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS
HÍDRICOS - DGAS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Cidade Administrativa/BH - Rodovia João Paulo II, 4143, B. Serra Verde - CEP 31630-900.

ASSUNTO: Propostas e considerações - "**Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Minas Gerais**".

Senhor Diretor,

Considerando a proposta prévia de **Modelagem Institucional (Regionalização)** defendida pelo IGAM junto à CTPLAN (CERH/MG) na reunião de 21/05/2019.

Considerando a oportunidade dada aos conselheiros para apresentação de **propostas e considerações** sobre o referido assunto no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de 21/05/2019.

Considerando a minuta de DN CERH, que **Estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão para o Estado de Minas Gerais (UEGs)** da qual destacamos as seguintes premissas:

- O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Deliberação CERH/MG nº 260, de 26 de novembro de 2010, institucionalizado pelo Decreto nº 45.565, de 22 de março de 2011, que estabelece diretrizes para a aplicação de determinados instrumentos de gestão de recursos hídricos, notadamente, para enquadramento dos corpos hídricos e adoção de novos critérios de outorgas para uso da água, agregadas nas denominadas Unidades Estratégicas de Gestão – UEG;

- A remodelagem institucional com vista ao aprimoramento da implantação dos instrumentos de gestão e fortalecimento da gestão participativa.

Na qualidade de membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG (Gestão 2018-2021), encaminhamos nossas **impressões/contribuições**, ainda que não sejamos efetivamente conselheiros da Câmara Técnica de Planos (CTPlan/CERH-MG).

Consideramos a priori, que não só Minas Gerais, mas todo o território brasileiro, necessita de uma melhor organização para a gestão das águas, isto devido ao **reduzido número de comitês devidamente estruturados e as dificuldades de implantação dos instrumentos de gestão**, entre eles, a cobrança pelo uso da água.

Outro ponto relevante, inclusive pontuado pelo Igam em outras oportunidades, são as **diferenças regionais (naturais, sociais, políticas, culturais e econômicas)** do nosso estado, em suas diferentes escalas, dentro dos territórios delimitados pelas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH).

Não obstante, observa-se que a própria implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos como instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, sofre com a influência dessas diferenças regionais e ainda, com as limitações de disponibilidade hídrica e com os diversos interesses do poder econômico, caracterizado pelos conflitos pelo uso da água entre os segmentos. Precisamos entender se a área de abrangência dos comitês sofrerá impacto com um novo modelo e se os critérios de aplicação dos recursos da cobrança serão devidamente reavaliados. **Considerando que o atual modelo já mutila as ações de responsabilidade dos comitês, um novo arranjo não poderia estagnar ainda mais a implantação dos projetos necessários para a bacia?**

Convergemos para a necessidade de se buscar uma estrutura tecnicamente organizada e ágil, tal como preceitua a *Lei nº 9.433/1997* e a *Lei nº 13.199/1999*, com o foco no enfrentamento das urgências que o tema gestão das águas exige. No entanto, acreditamos que a implementação das Unidades Estratégicas de Gestão careça de **extensa discussão dentro dos setores, em especial, entre os representantes do poder público**, para que possam manifestar “*necessariamente*” sobre o assunto, com vistas a reafirmação da autonomia e da representatividade nos comitês assim como em todos os demais setores da sociedade.

Considerando que a urbanização acelerada e em geral sem o devido planejamento integrado, vem acompanhada da ausência de investimentos governamentais necessários para infraestrutura dos sistemas hídricos e territoriais, especialmente daqueles relacionados ao saneamento básico/ambiental e ainda que o modelo europeu tenha inspirado a organização dos nossos comitês, é preciso destacar a **grande responsabilidade que este mesmo modelo atribui à participação do poder público** nas decisões no âmbito das bacias e microbacias, sobretudo para a participação das prefeituras nas ações que necessitam maior conhecimento dos processos que incidem sobre a quantidade e qualidade da água.

É importante **considerar que os municípios guardam forte relação de interdependência quando se trata do compartilhamento dos recursos hídricos**, e que muitos mantêm a *duras penas*, seus serviços autônomos de saneamento. Dessa forma, não é nada plausível ignorar a atuação integrada desses atores, dentro de seus comitês, ainda mais, nas discussões de novos modelos de gestão. Entendemos que essa participação é peça fundamental no que tange a viabilização e a otimização de processos decisórios sobre os assuntos ambientais e territoriais de interesse comum.

Deve ser observado também, que na composição das Unidades Estratégicas de Gestão, **existem enormes diferenças quando se fala da atuação dos comitês**. Há casos de grande pró-atividade e tantos outros com resultados pífios combinados com a baixíssima mobilização social e deficiente estruturação de seus colegiados. Há registros de **reuniões esvaziadas** seja pelo desprezo que alguns conselheiros atribuem as pautas das discussões, seja pela irrelevância dos assuntos pautados ou pelo grande descrédito com as contribuições do comitê.

Depreende dessas análises, os prejuízos da descontinuidade da gestão das águas por interrupções resultantes de processos eleitorais ou mesmo pelo desinteresse das esferas governamentais, que por sua vez, geram outro grave problema, ou seja, a **descontinuidade de editais, interrupção de projetos de interesse da bacia e a estagnação das atividades de direção dos comitês**.

Acreditamos que estes e outros fatores ligados a governança das águas, estejam considerados na proposição das Unidades Estratégicas de Gestão para o Estado de Minas Gerais, e imaginamos que **não se pode correr o risco de penalizar comitês que avançaram, em detrimento de outros que não conseguiram se organizar**.

Nesse bojo, reconhecemos os esforços do Instituto Mineiro de Gestão das Águas em busca do fortalecimento dos comitês e na promoção da governança participativa e, consideramos que a proposta de **Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Minas Gerais** é providencial e excencial, no entanto, pedimos que os pontos sucintos aqui elencados, sejam devidamente apreciados e considerados.

Atenciosamente,



LUIZ HUMBERTO F. SOUZA
Eng. Civil - GPO



EDINA F. GOUVEIA
Diretora Técnica Interina



PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral